



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

1



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 835, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Concede adicional por tempo de serviço.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JULHO de 2025**, à servidora **RAQUEL KUNZ DA SILVA BONETTI**, Operadora de Videomonitoramento, matrícula nº 1.850, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 11 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 – de 27 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Dessa forma, o novo período aquisitivo é 11 de outubro de 2019 a 15 de maio de 2024, o qual foi protelado por motivo de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias de licença saúde e 03 (três) faltas injustificadas, de acordo com o art. 84-A, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 682, de 1990, **passando o período aquisitivo para 11 de outubro de 2019 a 14 de julho de 2025.**

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 15 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

2



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 836, DE 15 DE JULHO DE 2025

Enquadra servidor em adicional de insalubridade.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, com efeito retroativo a 11 de julho de 2025, o servidor **MARCELO MOISES GRANDI**, matrícula nº 3.243, auxiliar de farmácia, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 15 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

3



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 845, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidor.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, a partir desta data, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria nº 266/2025, ao servidor **DENIS ALEX DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 2.251, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro 2025. **Período das férias: de 16 a 18 de julho de 2025.**

Carlos Barbosa, 16 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 16 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 846, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Concede férias a servidores.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALDENI LAMBERTI BISSACO	09/08/2023 a 08/08/2024	28/07/2025 a 06/08/2025
ANDRE CHIES	21/01/2024 A 20/01/2025	21/07/2025 a 09/08/2025
ANDRE LUIS SCHNEIDER KOCH	26/03/2024 A 25/03/2025	23/07/2025 a 11/08/2025
ANDRE LUIZ DA SILVA	20/06/2023 A 19/06/2024	23/07/2025 a 06/08/2025
ANDREISA FACHINELLI	05/02/2024 a 05/07/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
ANGELA RITA CAUDURO VILLA	13/01/2025 a 12/01/2026	21/07/2025 a 30/07/2025
ARIELI CRISTIANA PAIZ	23/04/2024 a 22/04/2025	30/07/2025 A 08/08/2025
CARLOS JOSE VARGAS	01/02/2024 A 31/01/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
CHRISTIAN KROLOW CARNIEL	13/01/2025 a 12/01/2026	23/07/2025 a 01/08/2025
CIBELE PIMENTEL BITELO	18/03/2024 a 17/03/2025	28/07/2025 a 06/08/2025
CRISTINE MARTINELLI	02/03/2024 A 01/03/2025	23/07/2025 a 01/08/2025
DAIANE CHIES BELLAVER	03/05/2024 a 02/05/2025	21/07/2025 a 09/08/2025
DAIANE COUSSEAU	18/03/2024 a 17/03/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
DANIEL FRANCISCO GEDOZ	14/08/2023 A 13/08/2024	21/07/2025 a 30/07/2025
DANIELA BIANCHINI	06/01/2025 a 05/01/2026	23/07/2025 a 01/08/2025
DEBORA GIOVANELLA	10/01/2024 A 09/01/2025	21/07/2025 a 09/08/2025
DIRCEU BIRCK	01/02/2024 A 31/01/2025	23/07/2025 a 01/08/2025
DOUGLAS LONDERO	13/05/2023 A 12/05/2024	23/07/2025 a 01/08/2025
DULCIELE SCHWAB HANAUER	23/01/2024 a 22/01/2025	23/07/2025 a 01/08/2025
EDUARDO AGOSTINI	20/07/2023 A 19/07/2024	23/07/2025 a 06/08/2025
FRANCIELE GALLINA	04/11/2023 A 30/11/2024	23/07/2025 a 01/08/2025
GILMARA ROSSI	21/11/2023 A 20/11/2024	18/07/2025 a 01/08/2025
GISELE PERTILE	23/03/2024 A 22/03/2025	24/07/2025 A 02/08/2025
GRASIELA DIAS DA SILVA	20/12/2023 a 19/12/2024	28/07/2025 a 11/08/2025
HARAEEL TRISTAO SANTOS	19/06/2024 a 18/06/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
INACIO FABIANO LERMEN	20/12/2023 a 19/12/2024	19/07/2025 a 02/08/2025
ISRAEL SANTOS PEREIRA	20/12/2023 a 19/12/2024	22/07/2025 a 05/08/2025
JOCELMO DOS SANTOS SOARES	16/03/2024 A 15/03/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
JOCELMO DOS SANTOS SOARES	16/03/2025 A 15/03/2026	31/07/2025 a 09/08/2025
JONI JEFERSON ZANATTA	13/12/2023 A 12/12/2024	23/07/2025 a 01/08/2025
JORGE DE SOUZA BRONZATO JUNIOR	20/07/2024 a 19/07/2025	28/07/2025 a 11/08/2025

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANA HOECKELE	12/04/2024 a 11/04/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
JUNIOR MAURICIO MOCELIN	01/04/2023 a 31/03/2024	23/07/2025 a 01/08/2025
LAURI HORN	20/01/2025 A 19/01/2026	21/07/2025 a 04/08/2025
LENISE BALDIN CAVAZZOLA	01/09/2023 A 31/08/2024	22/07/2025 A 10/08/2025
LETICIA LANDO DE ALMEIDA	14/06/2023 A 13/06/2024	17/07/2025 a 05/08/2025
LIANE XAVIER DOMINGUES	18/02/2025 A 17/02/2026	25/07/2025 a 03/08/2025
LUCIANE DESIMON BRAUN	24/11/2023 a 23/11/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
LUIS CARLOS BELLAVER	21/02/2024 A 20/02/2025	21/07/2025 a 09/08/2025
MAICON AGOSTINI	22/07/2023 a 21/07/2024	23/07/2025 a 01/08/2025
MARCIANA RODRIGUES	23/05/2024 a 22/05/2025	28/07/2025 a 06/08/2025
MARCIELE HOCH	03/12/2023 A 02/12/2024	21/07/2025 a 30/07/2025
MARI ANGELA STALLIVIERI	06/12/2024 A 05/12/2025	30/07/2025 A 08/08/2025
NEI FERNANDO SIMONAGGIO	09/05/2024 A 08/05/2025	24/07/2025 A 02/08/2025
PAULO ZUGE	22/03/2024 a 21/03/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
PRISCILA BRESSAN	01/06/2024 a 31/05/2025	21/07/2025 a 30/07/2025
RANGEL ANNONI	20/01/2025 A 19/01/2026	21/07/2025 a 30/07/2025
RENATA DE FREITAS NORONHA	14/06/2024 a 13/06/2025	23/07/2025 a 01/08/2025
ROBERTA GOULART MACIEL	02/01/2025 a 01/01/2026	21/07/2025 a 04/08/2025
SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST	02/01/2025 a 01/01/2026	23/07/2025 a 01/08/2025
SANDRA COHSUL	01/10/2023 a 30/09/2024	21/07/2025 a 30/07/2025
SANDRA COHSUL	01/10/2024 a 30/09/2025	31/07/2025 a 09/08/2025
SIMONE REGINA FABRISSIO	06/05/2024 a 05/05/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
SORAIA CAUDURO CHESINI	10/09/2023 a 09/09/2024	21/07/2025 a 09/08/2025
VALERIO SIMONAGGIO	01/04/2024 A 31/03/2025	23/07/2025 a 01/08/2025
VALMIRIANE BOSCHETTI	13/01/2025 a 12/01/2026	28/07/2025 a 06/08/2025

Carlos Barbosa, 16 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 16 de julho de 2025.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

6



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 848, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 18 de abril de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **LEONICE DE LOURDES DE VARGAS MAIA**, matrícula nº 1.150, investida no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem em 13 de janeiro de 2022, e avaliada entre janeiro de 2022 e abril de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

7



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 849, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 02 de março de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **GABRIEL GUARNIERI**, matrícula nº 2.597, investido no cargo efetivo de Agente Administrativo em 02 de março de 2022, e avaliado entre março de 2022 e março de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.157, de 13 de novembro de 2023, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

8



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 850, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 04 de maio de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **LUCIMARA DE MARCHI**, matrícula nº 2.539, investida no cargo efetivo de Professor de Séries Iniciais em 08 de fevereiro de 2022, tendo entrado em exercício na data de 14 de fevereiro de 2022 e avaliada entre fevereiro de 2022 e maio de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

9



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 851, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 20 de junho de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público o servidor **MATEUS VARGAS**, matrícula nº 2.415, investido no cargo efetivo de Operário em 20 de junho de 2022, e avaliado entre junho de 2022 e junho de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

10



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 852, DE 17 DE JULHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**, Contador, matrícula nº 1.201, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 06 de novembro de 2017, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 06 de novembro de 2017 a 05 de novembro de 2022, nos termos do art. 91 Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor por 01 (um) mês em licença, no período de **17 de julho a 16 de agosto de 2025**, e 02 (dois) meses indenizados em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JULHO de 2025**, conforme processo administrativo nº 3.601/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 06 de novembro de 2017 a 10 de junho de 2024.**

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

11



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 854, DE 17 DE JULHO DE 2025

Prorroga redução de carga horária
semanal de servidora.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, a partir desta data, a redução de carga horária de trabalho semanal da servidora **KETLIN FREIRE KEGLER**, matrícula nº 2.773, Monitora de Creche, para 20 horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração e sem necessidade de compensação, nos termos do artigo 112-A, e seguintes, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, conforme laudo conclusivo emitido por junta médica, designada através da Portaria nº 039, de 02 de janeiro de 2025. **Período de vigência: de 17 de julho de 2025 a 16 de janeiro de 2026.**

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

12



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 857, DE 17 DE JULHO DE 2025

Enquadra servidora em adicional de insalubridade.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora **JESSICA FERREIRA AIRES ROCHA**, matrícula nº 1.925, técnica em enfermagem, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Debora Corbellini,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

13



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 858, DE 17 DE JULHO DE 2025

Remaneja servidor.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, a partir desta data, o servidor **FABIO HAUSCHILD**, Motorista, matrícula nº 2.726, da Secretaria Municipal da Agricultura para a Secretaria Municipal da Saúde.

Carlos Barbosa, 17 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 17 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

14



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 860, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 15 de abril de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **DANIELA MALVESTIDO**, matrícula nº 2.540, investida no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil em 08 de fevereiro de 2022, tendo entrado em exercício na data de 14 de fevereiro de 2022 e avaliada entre fevereiro de 2022 e abril de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

15



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 861, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Homologa conclusão de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 13 de abril de 2025, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **VANESSA TOGNON**, matrícula nº 2.287, investida no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil em 08 de fevereiro de 2022, tendo entrado em exercício na data de 13 de abril de 2022 e avaliada entre abril de 2022 e abril de 2025, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 4.403, de 04 de abril de 2025, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

16



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 863, DE 18 DE JULHO DE 2025

Retifica portaria.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Retifica a Portaria nº 846, de 16 de julho de 2025, que concede férias regulamentares a servidores, sendo o período de férias do servidor **RANGEL ANNONI** de **24/07/2025 a 02/08/2025** e não como constou.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 866, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **DANIEL AUGUSTO SCHULTZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.542, nomeado em 02 de setembro de 2013, entrando em exercício em 16 de setembro de 2013, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 16 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2023, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor por 02 (dois) meses em licença, sendo 01 mês de **21 de julho a 20 de agosto de 2025** e 01 mês de **19 de julho a 18 de agosto de 2027**, e 01 (um) mês indenizado em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JULHO de 2025**, conforme processo administrativo nº 11.240/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 16 de setembro de 2018 a 20 de abril de 2025.**

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 21 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

18



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº XX, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **DANIELA PADILHA STROSSI**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.498, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 08 de abril de 2013, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 08 de abril de 2018 a 07 de abril de 2023, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora por 03 (três) meses em licença, sendo 01 mês de **21 de julho a 20 de agosto de 2025**; 01 mês de **20 de julho a 19 de agosto de 2026**; e 01 mês de **19 de julho a 18 de agosto de 2027**, conforme o processo administrativo nº 9.112/2025.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 08 de abril de 2018 a 10 de novembro de 2024.**

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 21 de julho de 2025.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

19



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 868, DE 21 DE JULHO DE 2025

Concede prêmio assiduidade.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Considerando que a Portaria nº 340, de 28 de fevereiro de 2023 alterou a data da licença prêmio assiduidade da servidora **REGINARA CRISTINA ALESSIO**, para 06 de maio a 05 de junho de 2024;

Considerando que a Portaria nº 643, de 08 de maio de 2024 suspendeu os efeitos da Portaria nº 340/2023;

Concede prêmio assiduidade à servidora **REGINARA CRISTINA ALESSIO**, Agente Administrativa, matrícula nº 1.124, passando o período da licença de 06 de maio a 05 de junho de 2024 para o **período de 21 de julho a 20 de agosto de 2025**, conforme o processo administrativo nº 1.849/2022.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 21 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

20



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 872, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concede licença falecimento a servidora.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir desta data, à servidora **MONICA BRAGAGNOL DOSSO**, Professor de Séries Iniciais, matrícula n.º 917, licença por motivo de falecimento de sua mãe, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 23 a 27 de julho de 2025.**

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 23 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

21



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 873, DE 23 DE JULHO DE 2025

Designa Secretário Municipal da
Assistência Social e Habitação Substituto.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, de 23 de julho a 1º de agosto de 2025, **MARCOS COLLATTO**, matrícula nº 2.720, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, sem remuneração, em virtude de férias da titular do cargo.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 23 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

22



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 874, DE 23 DE JULHO DE 2025

Designa Secretário Municipal de
Esportes, Lazer e Juventude Substituto.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, de 23 de julho a 1º de agosto de 2025, **LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS**, matrícula nº 2.254, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 23 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

23



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 875, DE 23 DE JULHO DE 2025

Altera percentual de adicional de insalubridade.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012 e no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Altera, com efeito retroativo a 17 de julho de 2025, o percentual de adicional de insalubridade pago ao servidor **FABIO HAUSCHILD**, Motorista, matrícula nº 2.726, para o grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Sonalí Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
Em 23 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Keel Emilei L. B. Lazzari,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

24



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa Comissão de Avaliação para fins de não incidência de IPTU de imóveis urbanos com exploração de atividades extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Designa, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para fins de não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre os imóveis localizados na zona urbana do Município, cuja destinação seja a de exploração de atividades extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, com atribuições de avaliar os pedidos, acompanhar e controlar os casos para os quais houve deferimento anterior, emitir parecer sobre os pedidos a serem submetidos à homologação do Prefeito e realizar os demais procedimentos que lhes competem, relacionados no Decreto Municipal nº [2.892](#), de 30 de abril de 2015.

Servidor	Matrícula	Gratificação Especial
Fabricia Roberta Taufer Moura	743	Agente administrativa
Eduardo Luiz Dalla Rosa	2742	Agente Administrativo
Lucimara Kurmann	1119	Agente administrativa

Fica revogada a Portaria 544, de 06 de abril de 2023.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

Everson Kirch,
 Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
 Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

Registre-se e publique-se,
 Em 23 de julho de 2025.

Sinara Kirch,
 Secretária Municipal da Administração.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
 Coordenadoria de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

25



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 097/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.407.081/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 097/2024, emitido em 26 de julho de 2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 053/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica acordada, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Solicitação de Aditivo n.º 246/2025), a concessão de repactuação, passando a vigorar, a contar de 1º de janeiro de 2025, conforme acordado entre as partes contratantes, o novo valor de R\$ 4.360,97 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) mensais, sendo R\$ 238,54 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) referentes a material e R\$ 4.122,43 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) referentes a mão de obra, e conforme disposto na planilha de custos em anexo.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

26



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 097/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seus Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21, art. 124, e a empresa **PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.407.081/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 097/2024, emitido em 26 de julho de 2024, originado do Pregão Eletrônico n.º 053/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 258/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 5,35% sobre os valores referentes ao material. Desta forma o novo valor a ser pago será de R\$ 4.375,58 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais, sendo R\$ 251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) referentes a material e R\$ 4.124,28 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) referentes a mão de obra.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

ARIANE BALDASSO
Secretária Municipal da Educação

SINARA KIRCH
Secretária Municipal da Administração

PRIMARE SERVIÇOS URBANOS LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

27



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 134/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CYCLUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **CYCLUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 19.163.853/0001-72, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 134/2022, emitido em 25 de julho de 2022, originado do Pregão Presencial n.º 054/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 25 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 260/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 3%. Desta forma, o novo valor a ser pago será conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL (ATÉ)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO AMBULATORIAL DE FISIOTERAPIA	H	400	R\$ 32,56	R\$ 13.024,00
02	SERVIÇO AMBULATORIAL DE QUIROPRAIXIA	H	150	R\$ 168,44	R\$ 25.266,00
03	SERVIÇO AMBULATORIAL DE ACUPUNTURA	ATEND.	150	R\$ 97,48	R\$ 14.622,00
04	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL EM TERAPIA HOLÍSTICA E PSICOTERAPIA	H	30	R\$ 134,28	R\$ 4.028,40
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 56.940,40

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

ARTHUR PERERA NETO
Secretário Municipal da Saúde Substituto

**CYCLUS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
E PILATES LTDA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

28



PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 229/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.075.541/0001-06, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 229/2022, emitido em 20 de outubro de 2022, originário do Pregão Presencial nº 157/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a tabela constante na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO do Contrato original, no que se refere ao valor máximo unitário, passando a constar da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT. R\$	VALOR MÁX. TOTAL R\$
03	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS (SAIBREIRAS), PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO	UN	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
04	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE SAIBREIRA, COM ENCAMINHAMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	UN	04	R\$ 1.669,00	R\$ 6.676,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da retificação da tabela supracitada, alteram-se os valores constantes na CLÁUSULA SEGUNDA mencionada no aditivo n.º 001, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
03	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS (SAIBREIRAS), PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO	UN	R\$ 1.051,90
04	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE SAIBREIRA, COM ENCAMINHAMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	UN	R\$ 1.755,62

CLÁUSULA TERCEIRA: Ainda em função da retificação da tabela supracitada, alteram-se os valores constantes na CLÁUSULA SEGUNDA mencionada no aditivo n.º 002, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

29



PREFEITURA DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
03	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS (SAIBREIRAS), PARA ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE MINERAÇÃO	UN	R\$ 1.098,39
04	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE SAIBREIRA, COM ENCAMINHAMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	UN	R\$ 1.833,22

As demais cláusulas e condições do contrato e aditivos originais permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 24 de julho de 2025.

VANDERLEI MOLON
Secretário Municipal da Agricultura

INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

JÉSSICA M. CHASSOT
Supervisora Geral de Licitações e
Contratos

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

30



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 002/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA KAFER LTDA

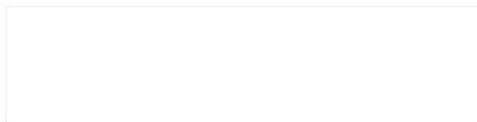
A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **CONSTRUTORA KAFER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.612.231/0001-19, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 002/2021, emitido em 28 de julho de 2021, originário da Dispensa de Licitação n.º 001/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 257/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

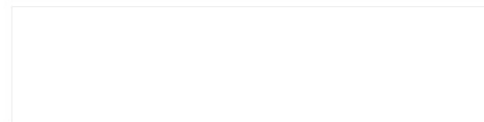
CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 5,35%. Desta forma o novo valor a ser pago será de R\$ 9.820,02 (nove mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

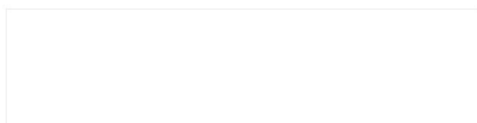
Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.



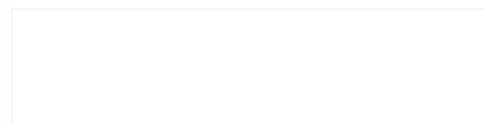
MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
Presidente da Câmara de Vereadores



CONSTRUTORA KAFER LTDA
Contratada



GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo



VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

31



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 077/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ÉTICA – CENTRO EDUCACIONAL E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 65, e a empresa **ÉTICA – CENTRO EDUCACIONAL E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.525.197/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 077/2022, emitido em 30 de julho de 2022, originário da Tomada de Preços n.º 002/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo nº 253/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,35%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 8.808,35 (oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 23 de julho de 2025.

SAMUEL RITTER
Secretário Municipal da Fazenda

**ÉTICA – CENTRO EDUCACIONAL E
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

32



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 034/2022

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente, **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **VAROAM SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.198.046/0001-83, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, n.º 2.048, Sala 704, Bairro Centro, no município de Caxias do Sul/RS, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, originário do Pregão Presencial n.º 005/2022, a contar do dia 26 de julho de 2025, conforme justificativa da Solicitação de Rescisão n.º 259/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 24 de julho de 2025.

ROBERTA GOULART MACIEL
Secretária Municipal da Saúde

**VAROAM SERVIÇOS DE
PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

VALMIRIANE BOSCHETTI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

33



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA III DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Ata III de licitação, modalidade Chamamento Público, número dois, do ano de dois mil e vinte e cinco, realizada às nove horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas para a formalização de parceria, através de termo de colaboração, destinado a projetos que visem a fomentar, incentivar e estimular a produção artística e cultural, material e imaterial do município de Carlos Barbosa, apresentados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, sem fins lucrativos e que estejam em conformidade com este Edital, com o Decreto Municipal nº 3.256 de 27 de março de 2018, e Leis Municipais nº 3.408, de 9 de junho de 2017 e nº 3.323, de 5 de julho de 2016. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Leonice Sabbadin, Mateus Dressler Heck e Keel Emilei Lazzari. A Comissão recebeu a documentação pendente das empresas CENTRO EDUCATIVO CRESCER, CNPJ nº 01.868.175/0001-88, “g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS” com prazo de validade válido; das empresas FABIO BENEDUZI, CNPJ Nº 13.401.966/0001-82 e LUAN HAAS OLIVEIRA, CNPJ nº 46.372.646/0001-09 o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento equivalente ao documento referente à alínea “a) Cópia do estatuto social registrado e suas alterações. Consideram-se, dessa forma, todas as empresas participantes habilitadas (JOCELITO CAPPELARI SAMPAIO, CNPJ nº 19.727.716/0001-13; MANTRA CULTURAL, CNPJ nº 17.377.689/0001-70; CENTRO EDUCATIVO CRESCER, CNPJ nº 01.868.175/0001-88; FABIO BENEDUZI, CNPJ Nº 13.401.966/0001-82; LUAN HAAS OLIVEIRA, CNPJ nº 46.372.646/0001-09; e CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÃO ROQUE, CNPJ Nº 89.963.680/0001-52). Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e presentes.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

34



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 057/2025**, finalizado no dia 18 de julho de 2025, às 17 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/146>

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

35



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 063/2025**, finalizado no dia 18 de julho de 2025, às 12 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/163>

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

36



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que a ata do **Pregão Eletrônico nº 064/2025**, finalizado no dia 23 de julho de 2025, às 15 horas, consta publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser conferida no *link* abaixo. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833.

<https://pncp.gov.br/app/editais/88587183000134/2025/165>

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

CARLOS BARBOSA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 25 de Julho de 2025

Edição Nº: 840

37



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025**

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica nº 015/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de passeio de concreto armado e calha pluvial para o depósito da Secretaria de Segurança e Trânsito, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, às **9 horas do dia 12 de agosto de 2025**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834.

Carlos Barbosa, 25 de julho de 2025.

EVERSON KIRCH
Prefeito Municipal